



Universidade do Oeste de Santa Catarina

EDITAL Nº 57/UNOESC-R/2012

Dispõe sobre a abertura de inscrições para vaga no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, para recebimento de requerimento para mudança de categoria “docente colaborador” para ‘docente permanente’.

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para vaga no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação para recebimento de requerimento para mudança de categoria “docente colaborador” para ‘docente permanente’, de acordo com a Resolução n.º 029/CONSUN/2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de recebimento dos requerimentos para mudança de categoria “docente colaborador” para ‘docente permanente’ será de **16 de novembro a 04 de dezembro de 2012, das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h30**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação - Mestrado em Educação da Unoesc *Campus* de Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, 89600-000, Joaçaba, SC.

1.2 Os candidatos interessados deverão preencher Requerimento de Inscrição, conforme ficha, em anexo.

1.3 Somente poderão se inscrever docentes da Unoesc que desempenham suas atividades no Mestrado em Educação e que, de acordo com a Resolução n.º 29/CONSUN/2012, se enquadram na categoria de “docente colaborador”.

1.4 Para a solicitação de mudança de categoria “docente colaborador” para “docente permanente” os seguintes documentos deverão acompanhar o requerimento de inscrição:

I - Cópia autenticada do(s) título(s) exigido(s) no edital, reconhecido(s) pelo MEC;

II - Currículo Lattes atualizado e documentado. Comprovação de produtividade (produção bibliográfica, técnica e tecnológica), que atenda aos critérios e metas estabelecidos pelo Programa, em conformidade às exigências da Coordenação de Área de Educação na Capes, correspondente aos últimos três anos;

III - Carta de solicitação e justificativa do credenciamento do docente e/ou mudança de categoria, enviada ao Coordenador do Programa;

IV - Comprovação de experiência em orientação ou coorientação em cursos *stricto sensu*;

V - Plano de trabalho de 03 (três) anos especificando atividades de pesquisa, ensino e orientação, bem como a sua intenção de alocação na(s) linha(s) de pesquisa do Programa indicada(s) no edital;

VI - Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, evidenciando a pertinência e aderência à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa a que pretende vincular-se e/ou esteja vinculado.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste Edital, não sendo computada pontuação do que não constar documentado no referido currículo ou lançado de forma incompleta.

1.6 A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

1.7 A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia 07 de dezembro de 2012, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do PPGE – (49) 3551-2003.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-graduação – Mestrado em Educação dispõe de uma vaga para Docente Permanente, a ser ocupada por Docente Colaborador, que atenda aos seguintes critérios e

metas estabelecidos pelo Programa, em conformidade às exigências da Coordenação de Área de Educação na CAPES, correspondente aos últimos três anos: produção, mínima, no triênio em curso, ou seja, 2010-2012, de três publicações, sendo duas publicações *qualis* periódicos B2; e livro e /ou capítulo de livro L4 a L1.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Permanente de Avaliação, composta por dois Docentes Permanentes, e um representante da Vice-reitoria Acadêmica nomeada pelo Reitor da Unoesc.

3.2 Será atribuída ao candidato pontuação individual, conforme critérios a seguir apresentados:

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I - Experiência profissional na Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .	<p>a) 24 meses ou mais: 3 (três) pontos.</p> <p>b) de 23 a 12 meses: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) de 11 a 6 meses: 1 (um) ponto.</p>
II - Publicações nos últimos três anos (pontuar cada uma das produções – considerando os critérios do Documento de Área/Capes).	<p>a) um ou mais artigos em periódico científico A1 ou A2: 3 (três) pontos.</p> <p>b) um ou mais artigos em periódico científico B1 a B2: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) um ou mais artigos em periódico científico B3 a B5: 1 (um) ponto.</p> <p>d) livro e/ou capítulo de livro: 2 (dois) pontos. (equivalendo produção L4 a L1)</p>
III - Orientações concluídas de trabalhos científicos (pontuar cada item em que houver comprovação).	<p>a) dissertação de mestrado ou tese de doutorado: 3 (três) pontos.</p> <p>b) pesquisa de iniciação científica ofertada por</p>

	edital interno ou externo: 2 (dois) pontos. c) Trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de graduação ou especialização: 1 (um) ponto.
IV - Participação de projetos de pesquisa do curso.	a) Participação em Projetos de pesquisa Pibic/Cnpq; Fapesc e/ou outras agências de fomento como responsável : 3 (três) pontos. b) Participação em Projetos de pesquisa Pibic/Cnpq; Fapesc e/ou outras agências de fomento como colaborador : 2 (dois) pontos. c) Participação em Projetos de pesquisa Editais internos/Unoesc como responsável e/ou colaborador: 1 (um) ponto.

3.3 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato.

3.4 O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado.

3.5 Critérios de desempate:

I – Será classificado o docente com maior pontuação correspondente a produção Qualis.

II – Como último critério de desempate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, medido a partir da data de admissão.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A classificação final será publicada no dia **11 de dezembro de 2012**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do Mestrado – (49) 3551-2003, pela Comissão de Seleção.

4.2 Do resultado final da seleção dos candidatos caberá recurso ao Reitor, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados. Caso contrário, os documentos serão destruídos.

5.2 A Unoesc poderá revogar este edital a qualquer tempo, por conveniência administrativa, não cabendo qualquer indenização aos candidatos.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 16 novembro de 2012.

Prof. Dr. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ACHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO EM
EDUCAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N° 57/UNOESC-R/2012

Dados pessoais		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
Naturalidade:	CPF:	
Estado civil:	Profissão:	
Endereço residencial		
Logradouro:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP	
Telefone:	e-mail:	
Endereço profissional		
Instituição:		
Cargo:	Carga horária de trabalho semanal:	
Logradouro:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP	
Telefone:	e-mail:	

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N° 57/UNOESC-R/2012, de 16 de novembro de 2012.

Joaçaba (SC), de _____ de 2012.

Assinatura do (a) candidato (a)